



3,71% em novembro

CONQUISTA DO SINPEEM



Em novembro, todos os profissionais de educação, ativos e aposentados com direito à paridade, terão aplicados aos seus padrões de vencimentos 3,7160%. Este percentual corresponde à incorporação da segunda parcela do índice de 7,57%, conquistados em 2016 com a luta do SINPEEM. Continuamos pressionando o governo pela valorização anual dos pisos remuneratórios da categoria, prevista na Lei nº 14.660/2007, em seu artigo 100, também fruto da luta do sindicato. **Página 5**

**Remoção 2018: inscrições
até 19 de outubro**

Páginas 3 e 4

**SINPEEM conquista autorização de concursos
para os cargos de ATE e coordenador pedagógico**

Página 9

**Programação dos cursos e
seminários do SINPEEM**

Página 10

**SINPEEM: independência e luta em
defesa dos profissionais de educação**

Página 7

**Sindicato reivindica redução do número
de alunos por sala/turma/agrupamento**

Página 8

Veja a programação dos hotéis do SINPEEM em Ibiúna e Peruíbe **Página 12**

TABELAS DE VENCIMENTOS DE MAIO DE 2018 DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO (QPE) DO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

*REF/GRAUS	A	B	C	D	E
Apoio à Educação - Jornada 40 horas semanais					
QPE-01	1.286,44	1.370,07	1.459,10	1.553,91	1.654,96
QPE-02	1.370,07	1.459,10	1.553,91	1.654,96	1.762,55
QPE-03	1.459,10	1.553,91	1.654,96	1.762,55	1.877,07
QPE-04	1.553,91	1.654,96	1.762,55	1.877,07	1.999,07
QPE-05	1.654,96	1.762,55	1.877,07	1.999,07	2.129,06
QPE-06	1.762,55	1.877,07	1.999,07	2.129,06	2.267,42
* QPE-07	1.877,07	1.999,07	2.129,06	2.267,42	2.414,84
* QPE-08	1.999,07	2.129,06	2.267,42	2.414,84	2.571,75
* QPE-09	2.129,06	2.267,42	2.414,84	2.571,75	2.738,94
* QPE-10	2.267,42	2.414,84	2.571,75	2.738,94	2.917,00
* QPE-11	2.414,84	2.571,75	2.738,94	2.917,00	3.106,60
* QPE-12	2.571,75	2.738,94	2.917,00	3.106,60	3.308,51
* QPE-13	2.738,94	2.917,00	3.106,60	3.308,51	3.523,57
* QPE-14	2.917,00	3.106,60	3.308,51	3.523,57	3.752,57
JB - 20 horas/aula					
QPE-11	1.431,40	1.524,45	1.623,53	1.729,20	1.841,56
QPE-12	1.524,45	1.623,53	1.729,20	1.841,56	1.961,20
QPE-13	1.623,53	1.729,20	1.841,56	1.961,20	2.088,56
QPE-14	1.729,20	1.841,56	1.961,20	2.088,56	2.224,42
QPE-15	1.841,56	1.961,20	2.088,56	2.224,42	2.368,01
QPE-16	1.961,20	2.088,56	2.224,42	2.368,01	2.523,14
QPE-17	2.088,56	2.224,42	2.368,01	2.523,14	2.686,95
QPE-18	2.224,42	2.368,01	2.523,14	2.686,95	2.861,75
QPE-19	2.368,01	2.523,14	2.686,95	2.861,75	3.047,84
QPE-20	2.523,14	2.686,95	2.861,75	3.047,84	3.245,95
QPE-21	2.686,95	2.861,75	3.047,84	3.245,95	3.456,77
QPE-22	2.861,75	3.047,84	3.245,95	3.456,77	3.681,44
QPE-23	3.047,84	3.245,95	3.456,77	3.681,44	3.920,75
JBD - 30 horas/aula - Jornada Especial Ampliada					
QPE-11	2.147,16	2.286,85	2.435,43	2.593,75	2.762,35
QPE-12	2.286,85	2.435,43	2.593,75	2.762,35	2.941,86
QPE-13	2.435,43	2.593,75	2.762,35	2.941,86	3.133,06
QPE-14	2.593,75	2.762,35	2.941,86	3.133,06	3.336,75
QPE-15	2.762,35	2.941,86	3.133,06	3.336,75	3.553,54
QPE-16	2.941,86	3.133,06	3.336,75	3.553,54	3.784,57
QPE-17	3.133,06	3.336,75	3.553,54	3.784,57	4.030,70
QPE-18	3.336,75	3.553,54	3.784,57	4.030,70	4.292,71
QPE-19	3.553,54	3.784,57	4.030,70	4.292,71	4.571,67
QPE-20	3.784,57	4.030,70	4.292,71	4.571,67	4.868,65
QPE-21	4.030,70	4.292,71	4.571,67	4.868,65	5.185,32
QPE-22	4.292,71	4.571,67	4.868,65	5.185,32	5.522,35
QPE-23	4.571,67	4.868,65	5.185,32	5.522,35	5.881,30
Jeif, Jornada Especial Integral e J-30 (CEI)					
** QPE-11	2.862,82	3.048,90	3.247,10	3.458,38	3.682,03
** QPE-12	3.048,90	3.247,10	3.458,38	3.682,03	3.922,33
** QPE-13	3.247,10	3.458,38	3.682,03	3.922,33	4.177,15
** QPE-14	3.458,38	3.682,03	3.922,33	4.177,15	4.448,79
** QPE-15	3.682,03	3.922,33	4.177,15	4.448,79	4.737,97
** QPE-16	3.922,33	4.177,15	4.448,79	4.737,97	5.046,29
** QPE-17	4.177,15	4.448,79	4.737,97	5.046,29	5.373,90
** QPE-18	4.448,79	4.737,97	5.046,29	5.373,90	5.723,45
** QPE-19	4.737,97	5.046,29	5.373,90	5.723,45	6.095,65
** QPE-20	5.046,29	5.373,90	5.723,45	6.095,65	6.491,96
** QPE-21	5.373,90	5.723,45	6.095,65	6.491,96	6.913,49
** QPE-22	5.723,45	6.095,65	6.491,96	6.913,49	7.362,88
** QPE-23	6.095,65	6.491,96	6.913,49	7.362,88	7.841,46
Jornada Básica e Especial de 40 horas					
QPE-11	3.817,23	4.065,42	4.329,78	4.611,06	4.910,90
QPE-12	4.065,42	4.329,78	4.611,06	4.910,90	5.229,92
QPE-13	4.329,78	4.611,06	4.910,90	5.229,92	5.569,91
QPE-14	4.611,06	4.910,90	5.229,92	5.569,91	5.931,85
QPE-15	4.910,90	5.229,92	5.569,91	5.931,85	6.317,54
QPE-16	5.229,92	5.569,91	5.931,85	6.317,54	6.728,29
QPE-17	5.569,91	5.931,85	6.317,54	6.728,29	7.165,58
QPE-18	5.931,85	6.317,54	6.728,29	7.165,58	7.631,32
QPE-19	6.317,54	6.728,29	7.165,58	7.631,32	8.127,31
QPE-20	6.728,29	7.165,58	7.631,32	8.127,31	8.655,68
QPE-21	7.165,58	7.631,32	8.127,31	8.655,68	9.218,19
QPE-22	7.631,32	8.127,31	8.655,68	9.218,19	9.817,50
QPE-23	8.127,31	8.655,68	9.218,19	9.817,50	10.455,65
QPE-24	8.655,68	9.218,19	9.817,50	10.455,65	11.135,26
J-40 horas / agentes de apoio e vigias					
B-1				755,14	
B-2				804,30	
B-3				856,53	
B-4				912,18	
B-5				971,51	
B-6				1.034,64	
B-7				1.101,89	
B-8				1.173,55	
B-9				1.249,77	
B-10				1.331,07	

* Corresponde à tabela de vencimentos de ADIs ** Corresponde à tabela de vencimentos dos PEIs

Observação: tabelas com a aplicação de 4,7619% em maio, sobre todos os padrões de vencimentos do QPE. (Decreto nº 58.265, DOC de 09/06/2018, páginas 01 e 03)

As eleições, os direitos e a Previdência

A cada dois anos ocorrem eleições no Brasil. Em 2016 tivemos as eleições municipais para prefeitos e vereadores. Agora, em 2018, eleições gerais para presidente, governadores, senadores, deputados federais e deputados estaduais.

Para nós, servidores, o que ocorre de comum nas eleições municipais é que votamos para escolher aquele que será o administrador político da cidade e, ao mesmo tempo, quem será o nosso patrão para o período de quatro anos.

Escolha sempre muito difícil, porque o programa dos candidatos e mesmo suas ações em mandatos já exercidos anteriormente podem colidir com os nossos direitos e reivindicações.

Nem sempre o prefeito que tenha sido ou é um bom administrador dos assuntos e interesses da cidade foi ou será um bom “patrão” para os servidores públicos. O mesmo pode acontecer nas esferas estadual e federal.

Os mais de 200 mil servidores da Prefeitura, ativos e aposentados, ao longo dos anos, já viveram experiências resultantes das práticas, programas e projetos implementados por prefeitos eleitos por diferentes partidos.

E a leitura dos cidadãos quanto ao desempenho de cada um deles é distinta ao julgarem a gestão da cidade e quanto à melhoria do serviço público, incluindo a relação, atendimento às reivindicações e valorização dos profissionais de educação e demais servidores públicos.

Um exemplo que revela como somos tratados de forma igual, por governos de diferentes partidos, é a questão previdenciária. Em 1998, Fernando Henrique Cardoso, do PSDB, conseguiu maioria no Congresso Nacional para aprovar e promulgar a emenda constitucional que alterou os pré-requisitos para a aposentadoria dos servidores públicos, praticamente acabando com a aposentadoria especial do magistério.

Na ocasião, lutamos e tivemos o apoio e engajamento de vários partidos de oposição à reforma da Previdência, aprovada por FHC. Em 2003, o presidente Lula, eleito em 2002 pelo PT, com amplo apoio dos trabalhadores e dos movimentos sindical e social, compôs apoio com a maioria dos deputados e senadores, inclusive de partidos que antes apoiaram FHC, aprovou e promulgou emenda constitucional que ampliou a exigência de idade mínima, tempo de contribuição e acabou com o direito de paridade e integralidade na aposentadoria para os servidores públicos.

A discussão sobre a reforma e sua aprovação provocou um racha no partido do presidente Lula, dando origem a outro partido, composto por parlamentares que acusaram o governo de traição aos direitos dos trabalhadores.

Na cidade de São Paulo, também a cada eleição, podemos apontar contradições entre o discurso e a prática. Quando na oposição, criticam os prefeitos que terceirizam serviços na saúde, educação, assistência etc. Quando no governo, ampliam a terceirização e passam a justificar que com eles é diferente. Terceirizam para atender à população e por ser o meio mais rápido e mais “barato” para atender às demandas sociais. Quando na oposição, falam em valorizar a educação, os serviços públicos, os profissionais de educação e os demais servidores públicos.

Quando eleitos e em exercício dos mandatos de prefeitos, reduzem e/ou não aplicam o percentual obrigatório em manutenção e desenvolvimento do ensino. Retiram direitos de carreira e não aplicam reajustes que assegurem pelo menos a reposição da inflação. Quando na oposição, afirmam que não reconhecem haver déficit na Previdência e que, se houver, que não sejam os servidores os responsáveis por ele. Portanto, que não devem arcar com retirada de direitos e ampliação do percentual como meio de acabar com o déficit.

No governo, fazem exatamente o contrário. O exemplo mais recente foi o governo Haddad. Aprovou a substituição do regime de remuneração dos servidores por subsídio, que implica no fim dos quinquênios, sexta parte e enquadramentos por evolução e promoção. Não fosse a luta do SINPEEM, também os profissionais de educação teriam estes direitos já extintos.

Outro exemplo é a Previdência. Haddad encaminhou para a Câmara o Projeto de Lei nº 558/2015, que instituía o Regime de Previdência Complementar, o teto do INSS como maior remuneração a ser paga aos servidores municipais na aposentadoria e a criação da Sampaprev.

Em 2016, ano em que tentava a sua reeleição, diante da pressão que realizamos, anunciou a retirada do PL da Sampaprev. Mas, bastou terminar o período eleitoral que, poucos dias antes de entregar o cargo de prefeito ao Doria, reencomendou o projeto sobre a reforma da Previdência, com o mesmo conteúdo, para a Câmara Municipal. Ou seja, não renunciou à decisão de fazer a reforma previdenciária, que agora, em campanha, crítica o governo federal por também querer aprovar a medida.

Doria assumiu e, não fosse a luta convocada e organizada pelo SINPEEM, teria aprovado o PL nº 621/16, com aumento da contribuição para ativos e aposentados.

Estes exemplos de atos dos governos deixam claro que, como cidadãos e servidores públicos, não temos decisões fáceis a serem tomadas durante os processos eleitorais. A escolha e o voto em um ou outro candidato a prefeito, governador ou presidente podem nos deixar sem alternativa, se considerarmos o que fizeram ou deixaram de fazer para os serviços e os servidores públicos.

Podem nos fazer posicionar, como agora, totalmente contrários a quem ataca as liberdades e tenha postura autoritária, racista, preconceituosa e misógina. Mas, não implica em esquecer quem ataca e retira direitos dos servidores e demais trabalhadores.

Como organização sindical, o SINPEEM respeita as diferentes opiniões, filiações partidárias e opções eleitorais. No entanto, jamais flexibilizará seus princípios de organização autônoma, independente e de luta por suas reivindicações, seja o prefeito, governador ou presidente que for e de qualquer e todos os partidos.

A DIRETORIA

CLAUDIO FONSECA
Presidente

Remoção 2018: inscrições de 11 a 19 de outubro

Os Concursos de Remoção são realizados anualmente. Podem participar, mediante inscrição, os integrantes das carreiras do magistério e de apoio à educação do QPE.

A remoção está vinculada às vagas existentes e à projeção de demanda para o ano letivo subsequente.

O SINPEEM debate, acompanha e fiscaliza este processo, para que os profissionais de educação tenham seus direitos preservados.

No dia 21 de setembro, a Secretaria Municipal de Educação publicou no DOC o Edital de Abertura de Inscrições e de Procedimentos dos **Concursos de Remoção de 2018** dos profissionais de educação e de titulares de cargos de analista de informações, cultura e desporto (Biblioteconomia e Educação Física), da SME, conforme segue:

a) Concurso 01

- professor de educação infantil e ensino fundamental I
- professor de ensino fundamental II e médio – Ciências
- professor de ensino fundamental II e médio – Educação Física
- professor de ensino fundamental II e médio – Geografia
- professor de ensino fundamental II e médio – História
- professor de ensino fundamental II e médio – Português
- professor de ensino fundamental II e médio – Matemática
- professor de ensino fundamental II e médio – Inglês
- professor de ensino fundamental II e médio – Física
- professor de ensino fundamental II e médio – Biologia
- professor de ensino fundamental II e médio – Espanhol
- professor de ensino fundamental II e médio – Sociologia
- professor de ensino fundamental II e médio – Filosofia

b) Concurso 02

- agente escolar

c) Concurso 03

- portador de laudo médico definitivo de readaptação funcional;
- gestor educacional;
- professor de educação infantil e ensino fundamental I e professor de ensino fundamental II e médio
- professor de educação infantil

d) Concurso 05

- supervisor escolar
- diretor de escola
- coordenador pedagógico

e) Concurso 06

- professor de educação infantil

f) Concurso 07

- auxiliar técnico de educação

g) Concurso 74

- analista de informações, cultura e desporto - Educação Física
- analista de informações, cultura e desporto - Biblioteconomia

INSCRIÇÕES NA UNIDADE DE LOTAÇÃO OU VIA INTERNET

As inscrições para os Concursos de Remoção estarão abertas no período de 11/10 a 19/10/2018, nas respectivas unidades de exercício/lotação ou via internet, no Sistema EOL-Servidor.

As inscrições serão formalizadas de acordo com procedimentos a serem disciplinados pela Secretaria Municipal de Educação e conforme segue:

- a) voluntária: mediante requerimento do interessado;
- b) de ofício:

b.1 - dos profissionais efetivos considerados excedentes em decorrência de extinção de unidade educacional, assegurada a prioridade de escolha;

b.2 - dos profissionais que reassumiram o exercício de seus cargos, com lotação a título precário, após o último concurso de remoção, a serem classificados juntamente com os demais inscritos;

b.3 - dos titulares de cargos da classe dos docentes considerados excedentes assegurada prioridade de escolha;

b.4 - dos titulares de cargos de coordenador pedagógico considerados excedentes nos termos da Portaria SME nº 1.003, de 14 de fevereiro de 2008, com alteração introduzida pela Portaria SME nº 3.937, de 19 de setembro de 2008, garantida a prioridade de escolha;

b.5 - dos titulares de cargos de auxiliar técnico de educação considerados excedentes nos termos da Portaria SME nº 2.139, de 06 de maio de 2008, a serem classificados juntamente com os demais inscritos;

b.6 - dos titulares de cargos de agente escolar considerados excedentes, a serem classificados juntamente com os demais inscritos;

b.7 - dos titulares de cargos de professor de educação infantil e de professor de educação infantil e ensino fundamental I, ingressantes em 2017, que permaneceram com lotação precária em 2018, a serem classificados juntamente com os demais inscritos.

IMPEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

Estão impedidos de se inscreverem nos Concursos de Remoção, os profissionais:

- a) afastados de seus cargos para exercício em órgãos ou entidades de outros entes federativos ou em unidades não integrantes da SME, exceto para o exercício de mandato de dirigente sindical ou na Câmara Municipal de São Paulo;
- b) afastados nos termos do inciso IV do artigo 66 da Lei nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007;
- c) titulares de cargos de auxiliar técnico de educação e de agente escolar, portadores de laudo médico definitivo de readaptação funcional;
- d) titulares de cargos de professor e demais cargos do Quadro dos Profissionais de Educação ingressantes em 2018 com escolha de vaga em caráter precário, com exceção dos profissionais que reassumiram o exercício de seus cargos, com lotação a título precário, após o último concurso de remoção, a serem classificados juntamente com os demais inscritos;
- e) profissionais de educação em licença para tratar de interesses particulares e os afastados nos termos do artigo 149, da Lei nº 8.989/79.

READAPTAÇÃO APÓS A INSCRIÇÃO NA REMOÇÃO

O candidato que for readaptado por laudo médico definitivo ou que tiver cessado os efeitos de seu laudo, após a inscrição e até o início do período de indicação de unidades, terá sua inscrição transferida para o concurso específico.

Será excluído do Concurso de Remoção o candidato que for readaptado ou tiver cessado os efeitos de seu laudo médico definitivo de readaptação funcional após o início do período de indicação de unidade e até 31/12/2018.

ENTREGA DE TÍTULOS

Fica vedada a entrega de quaisquer títulos no ato da inscrição, ainda que não cadastrados no Sistema Escola On-Line (EOL).

CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

A classificação dos candidatos será resultante da somatória de pontos, em ordem decrescente, obtidos de acordo com as tabelas anexas ao Edital da Remoção.

Em caso de empate, serão utilizados critérios de desempate, na seguinte ordem:

- a) maior tempo de efetivo exercício no cargo pelo qual estiver inscrito;
- b) maior idade;
- c) exercício efetivo da função de jurado, devidamente comprovado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal.

Será publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo a classificação dos candidatos inscritos que indicaram unidades para a qual pretendem se remover, com os pontos obtidos por tempo, títulos e o total geral.

ORDEM RIGOROSA DE PREFERÊNCIA

Publicada a relação de vagas iniciais e potenciais, o candidato deverá, no prazo de cinco dias úteis, relacionar e identificar todas as unidades de seu interesse, em rigorosa ordem de preferência.

INDICAÇÃO VEDADA

Fica vedada a indicação de unidades que:

- a) implique o exercício de cargos de diretor de escola, coordenador pedagógico ou assistente de diretor de escola, em acúmulo com cargo ou função docente, na mesma unidade educacional, em face do disposto no artigo 103 da Lei nº 14.660/2007;
- b) contrarie o disposto no inciso XX do artigo 179 da Lei nº 8.989/79;
- c) onde não exista vaga correspondente ao cargo/disciplina do candidato inscrito.

REMOÇÃO PARA EMEBSs EXIGE HABILITAÇÃO ESPECIAL

Os docentes que indicarem vagas em escolas exclusivamente destinadas à educação especial deverão possuir a habilitação, nos termos do disposto no § 5º do artigo 11 da Lei nº 14.660/2007, e artigo 5º do Decreto nº 52.785/2011, devidamente cadastrada no EOL, sem a qual não concorrerão às vagas indicadas.

PEI: REMOÇÃO EXCLUSIVAMENTE PARA CEIs E CEMEIs

Os titulares de cargos de professor de educação infantil (PEI) poderão indicar somente vagas existentes nos Centros de Educação Infantil (CEIs) da rede direta e nos Centros Municipais de Educação Infantil (Cemeis).

INSCRIÇÕES E INDICAÇÕES NA UNIDADE ESCOLAR OU VIA INTERNET

Os candidatos inscritos efetuarão a indicação de unidades, observados os procedimentos e prazos fixados em comunicado específico, da seguinte forma:

- a) mediante preenchimento do formulário específico "Indicação de Unidades", no local de exercício/lotação, e entregue à chefia imediata para cadastramento no sistema EOL; ou
- b) via Internet, por meio do Sistema EOL-Servidor – opção: "Indicação de Unidades para Remoção".

APÓS INDICAÇÃO NÃO HÁ DESISTÊNCIA

Em hipótese alguma após o encerramento do período de indicação os candidatos poderão:

- a) desistir da participação no concurso após ter indicado pelo menos uma unidade;
- b) incluir, suprimir e/ou alterar as indicações efetuadas.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso quanto:

- a) ao indeferimento ou omissão de sua inscrição, mediante preenchimento do formulário próprio, no prazo de dois dias úteis, após a publicação da relação dos candidatos inscritos e das inscrições indeferidas no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;
- b) aos pontos atribuídos por tempo e títulos, no prazo de dois dias úteis, após a publicação da classificação dos candidatos no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, mediante preenchimento de formulário próprio, desde que atendidos os requisitos pré-determinados.

Estará impedido de interpor recurso por tempo e/ou títulos, o candidato que não efetuar a indicação de pelo menos uma unidade.

ATRIBUIÇÃO DE VAGAS

A atribuição de vagas será processada respeitando a classificação final e obedecida a ordem de preferência de unidades indicadas pelos candidatos.

REMOÇÃO EFETIVADA

A remoção dos candidatos será considerada efetuada com a publicação, no DOC, do resultado final dos concursos, do qual constará: nome, registro funcional do candidato, lotação anterior e unidade de destino.

FASE SUPLEMENTAR DA REMOÇÃO

Encerrados os concursos de remoção informatizados, será realizada a Fase Suplementar, abrangendo duas etapas:

a) 1ª etapa: convocação pelo Diário Oficial da Cidade de São Paulo dos inscritos de ofício que não conseguiram se remover ou não procederam à indicação de unidade, respeitada a classificação dos respectivos concursos, para escolha em caráter definitivo, de vaga remanescente dos concursos de remoção;

b) 2ª etapa: atribuição compulsória de uma das vagas remanescentes da 1ª Etapa, em caráter definitivo, aos que deixaram de comparecer na 1ª Etapa, ou que, tendo comparecido, desistiram do seu direito de escolha.

PRECÁRIOS APÓS A REMOÇÃO

Os profissionais de educação que reassumirem o exercício de seus cargos com lotação a título precário, após o prazo de indicação, serão inscritos de ofício no próximo concurso de remoção.

REMOÇÃO POR PERMUTA SÓ APÓS 31/12/2018

Os profissionais de educação docentes participantes dos Concursos de Remoção não poderão requerer remoção por permuta nos termos da Portaria SME nº 3.906, de 25 de maio de 2016, após o início do período de indicação de unidade e até 31/12/2018.

INTEGRANTES DO QUADRO DE APOIO NOMEADOS OU DESIGNADOS

Os titulares de cargos das carreiras do Quadro de Apoio à Educação que estiverem nomeados ou designados para exercício de cargos em comissão ou funções que se removerem serão exonerados ou terão cessada a respectiva portaria de designação, a partir de 01/01/2019, quando produzirão efeitos os Concursos de Remoção.

Observação: a íntegra do Edital de Abertura de Inscrições para os Concursos de Remoção está disponível no site do SINPEEM (www.sinpeem.com.br).

O SINPEEM sempre acompanha a remoção e o processo anual de escolha/atribuição, atuando para acomodar os profissionais de educação, evitando incompatibilidade de horários que resultem em acúmulos ilícitos e necessidade de exonerações.

Categoria terá 3,71% aplicados em novembro sobre os padrões de vencimentos

Em maio deste ano, foram aplicados 4,7619% sobre os padrões de vencimentos de todos os profissionais de educação, ativos e aposentados com direito à paridade. Índice referente à incorporação da segunda parcela do total de 10% aos padrões de vencimentos, conquistados pela luta do SINPEEM em 2015.

Agora, em novembro, docentes, gestores e profissionais do Quadro de Apoio, também ativos e aposentados com direito à paridade, terão 3,7160% aplicados aos padrões de vencimentos, correspondente à incorporação da segunda parcela de um total de 7,57%, conquistados em 2016. A incorporação incidirá sobre o valor

padrão e vantagens como quinquênios e sexta parte.

Para 2019, a categoria já tem garantida em lei a incorporação de 3,71%, graças à luta do SINPEEM por valorização dos profissionais de educação.

Continuamos pressionando o governo pela valorização anual dos pisos remuneratórios da categoria, prevista na Lei nº 14.660/2007, em seu artigo 100.

Também exigimos o atendimento às demais reivindicações da categoria, aprovadas em todas as instâncias do SINPEEM, que incluem valorização profissional de docentes, gestores e Quadro de Apoio, redução do número de alunos por classe/turma/agrupamen-

to, isonomia entre ativos e aposentados, redução da jornada de trabalho do Quadro de Apoio sem redução de salários, ampliação dos módulos docente e do Quadro de Apoio, fim das terceirizações, realização de concursos, ampliação da rede física, garantia de um

terço de hora/atividade para todas as jornadas, Jeif como jornada do cargo docente para todos que por ela optarem, entre outros itens.

Veja a **projeção** das tabelas de vencimentos de novembro de 2018, feita pelo SINPEEM, com a aplicação de 3,7160%:

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-01	P = 1.334,24 AC = 91,19 P + AC = 1.425,43	P = 1.420,96 AC = 4,47 P + AC = 1.425,43	1.513,33	1.611,69	1.716,46
QPE-02	P = 1.420,96 AC = 4,47 P + AC = 1.425,43	1.513,33	1.611,69	1.716,46	1.828,03
QPE-03	1.513,33	1.611,69	1.716,46	1.828,03	1.946,85
QPE-04	1.611,69	1.716,46	1.828,03	1.946,85	2.073,39
QPE-05	1.716,46	1.828,03	1.946,85	2.073,39	2.208,16
QPE-06	1.828,03	1.946,85	2.073,39	2.208,16	2.351,69
QPE-07	1.946,85	2.073,39	2.208,16	2.351,69	2.504,55
QPE-08	2.073,39	2.208,16	2.351,69	2.504,55	2.667,35

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-03	P = 1.513,33 AC = 40,07 P + AC = 1.553,40	1.611,69	1.716,46	1.828,03	1.946,85
QPE-04	1.611,69	1.716,46	1.828,03	1.946,85	2.073,39
QPE-05	1.716,46	1.828,03	1.946,85	2.073,39	2.208,16
QPE-06	1.828,03	1.946,85	2.073,39	2.208,16	2.351,69
QPE-07	1.946,85	2.073,39	2.208,16	2.351,69	2.504,55
QPE-08	2.073,39	2.208,16	2.351,69	2.504,55	2.667,35
QPE-09	2.208,16	2.351,69	2.504,55	2.667,35	2.840,73
QPE-10	2.351,69	2.504,55	2.667,35	2.840,73	3.025,37
QPE-11	2.504,55	2.667,35	2.840,73	3.025,37	3.222,02
QPE-12	2.667,35	2.840,73	3.025,37	3.222,02	3.431,46
QPE-13	2.840,73	3.025,37	3.222,02	3.431,46	3.654,50
QPE-14	3.025,37	3.222,02	3.431,46	3.654,50	3.892,04

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
CAT. 1 - QPE-11	P = 1.484,59 AC = 39,07 P + AC = 1.523,66	1.581,08	1.683,86	1.793,31	1.909,87
CAT. 1 - QPE-12	1.581,08	1.683,86	1.793,31	1.909,87	2.034,01
CAT. 1 - QPE-13	1.683,86	1.793,31	1.909,87	2.034,01	2.166,22
CAT. 3 - QPE-14	P = 1.793,31 AC = 47,43 P + AC = 1.840,74	1.909,87	2.034,01	2.166,22	2.307,03
CAT. 3 - QPE-15	1.909,87	2.034,01	2.166,22	2.307,03	2.456,99
CAT. 3 - QPE-16	2.034,01	2.166,22	2.307,03	2.456,99	2.616,69
CAT. 3 - QPE-17	2.166,22	2.307,03	2.456,99	2.616,69	2.786,78
CAT. 3 - QPE-18	2.307,03	2.456,99	2.616,69	2.786,78	2.967,92
CAT. 3 - QPE-19	2.456,99	2.616,69	2.786,78	2.967,92	3.160,83
CAT. 3 - QPE-20	2.616,69	2.786,78	2.967,92	3.160,83	3.366,29
CAT. 3 - QPE-21	2.786,78	2.967,92	3.160,83	3.366,29	3.585,10
CAT. 3 - QPE-22	2.967,92	3.160,83	3.366,29	3.585,10	3.818,13
CAT. 3 - QPE-23	3.160,83	3.366,29	3.585,10	3.818,13	4.066,31

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
CAT. 1 - QPE-11	P = 2.226,93 AC = 58,67 P + AC = 2.285,60	2.371,68	2.525,84	2.690,02	2.864,87
CAT. 1 - QPE-12	2.371,68	2.525,84	2.690,02	2.864,87	3.051,09
CAT. 1 - QPE-13	2.525,84	2.690,02	2.864,87	3.051,09	3.249,41
CAT. 3 - QPE-14	P = 2.690,02 AC = 71,11 P + AC = 2.761,13	2.864,87	3.051,09	3.249,41	3.460,62
CAT. 3 - QPE-15	2.864,87	3.051,09	3.249,41	3.460,62	3.685,56
CAT. 3 - QPE-16	3.051,09	3.249,41	3.460,62	3.685,56	3.925,12
CAT. 3 - QPE-17	3.249,41	3.460,62	3.685,56	3.925,12	4.180,25
CAT. 3 - QPE-18	3.460,62	3.685,56	3.925,12	4.180,25	4.451,97
CAT. 3 - QPE-19	3.685,56	3.925,12	4.180,25	4.451,97	4.741,34
CAT. 3 - QPE-20	3.925,12	4.180,25	4.451,97	4.741,34	5.049,53
CAT. 3 - QPE-21	4.180,25	4.451,97	4.741,34	5.049,53	5.377,75
CAT. 3 - QPE-22	4.451,97	4.741,34	5.049,53	5.377,75	5.727,30
CAT. 3 - QPE-23	4.741,34	5.049,53	5.377,75	5.727,30	6.099,58

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
CAT. 1 - QPE-11	P = 2.969,19 AC = 78,25 P + AC = 3.047,42	3.162,18	3.367,73	3.586,63	3.819,76
CAT. 1 - QPE-12	3.162,18	3.367,73	3.586,63	3.819,76	4.068,05
CAT. 1 - QPE-13	3.367,73	3.586,63	3.819,76	4.068,05	4.332,47
CAT. 3 - QPE-14	P = 3.586,63 AC = 94,87 P + AC = 3.681,50	3.819,76	4.068,05	4.332,47	4.614,08
CAT. 3 - QPE-15	3.819,76	4.068,05	4.332,47	4.614,08	4.913,99
CAT. 3 - QPE-16	4.068,05	4.332,47	4.614,08	4.913,99	5.233,40
CAT. 3 - QPE-17	4.332,47	4.614,08	4.913,99	5.233,40	5.573,58
CAT. 3 - QPE-18	4.614,08	4.913,99	5.233,40	5.573,58	5.935,86
CAT. 3 - QPE-19	4.913,99	5.233,40	5.573,58	5.935,86	6.321,69
CAT. 3 - QPE-20	5.233,40	5.573,58	5.935,86	6.321,69	6.732,60
CAT. 3 - QPE-21	5.573,58	5.935,86	6.321,69	6.732,60	7.170,22
CAT. 3 - QPE-22	5.935,86	6.321,69	6.732,60	7.170,22	7.636,28
CAT. 3 - QPE-23	6.321,69	6.732,60	7.170,22	7.636,28	8.132,64

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-15	P = 5.093,38 AC = 135,14 P + AC = 5.228,52	5.424,45	5.777,04	6.152,55	6.552,47
QPE-16	5.424,45	5.777,04	6.152,55	6.552,33	6.978,38
QPE-17	5.774,04	6.152,55	6.552,33	6.978,23	7.431,97
QPE-18	6.152,55	6.552,47	6.978,38	7.431,97	7.915,05
QPE-19	6.552,47	6.978,38	7.431,97	7.915,05	8.429,53
QPE-20	6.978,38	7.431,97	7.915,05	8.429,53	8.977,45
QPE-21	7.431,97	7.915,05	8.429,53	8.977,45	9.560,99
QPE-22	7.915,05	8.429,53	8.977,45	9.560,99	10.182,45
QPE-23	8.429,53	8.977,45	9.560,99	10.182,45	10.844,31
QPE-24	8.977,45	9.560,99	10.182,45	10.844,31	11.549,19

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-17	P = 5.777,04 AC = 153,08 P + AC = 5.930,12	6.152,55	6.552,47	6.978,38	7.431,97
QPE-18	6.152,55	6.552,47	6.978,38	7.431,97	7.915,05
QPE-19	6.552,47	6.978,38	7.431,97	7.915,05	8.429,53
QPE-20	6.978,38	7.431,97	7.915,05	8.429,53	8.977,45
QPE-21	7.431,97	7.915,05	8.429,53	8.977,45	9.560,99
QPE-22	7.915,05	8.429,53	8.977,45	9.560,99	10.182,45
QPE-23	8.429,53	8.977,45	9.560,99	10.182,45	10.844,31
QPE-24	8.977,45	9.560,99	10.182,45	10.844,31	11.549,19

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-18	P = 6.152,55 AC = 162,96 P + AC = 6.315,51	6.552,47	6.978,38	7.431,97	7.915,05
QPE-19	6.552,47	6.978,38	7.431,97	7.915,05	8.429,53
QPE-20	6.978,38	7.431,97	7.915,05	8.429,53	8.977,45
QPE-21	7.431,97	7.915,05	8.429,53	8.977,45	9.560,99
QPE-22	7.915,05	8.429,53	8.977,45	9.560,99	10.182,45
QPE-23	8.429,53	8.977,45	9.560,99	10.182,45	10.844,31
QPE-24	8.977,45	9.560,99	10.182,45	10.844,31	11.549,19

MANDE E-MAIL E TIRE SUAS DÚVIDAS
legislacao@sinpeem.com.br
 Legislação, informações sobre a vida funcional dos profissionais de educação e aposentadoria.

29º Congresso do SINPEEM - 16 a 19/10

“Educação: privatização e terceirização”

De 16 a 19 de outubro o SINPEEM realizará a 29ª edição de seu congresso anual, que neste ano terá como central “Educação: privatização e terceirização”.

Neste ano, o evento reunirá mais de quatro mil delegados no Palácio das Convenções do Anhembi, entre docentes, gestores, auxiliares técnicos de educação, agentes escolares e de apoio, eleitos por seus pares em suas unidades de trabalho, além de profissionais aposentados.

O Congresso de Educação do SINPEEM, um dos maiores eventos da área da educação na cidade de São Paulo, tem como finalidade debater questões pertinentes ao dia a dia de todos os profissionais de educação. Estão na ordem do

dia, por exemplo, as discussões em torno da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), as reformas da Previdência municipal e federal, educação inclusiva, sustentabilidade, o uso de novas tecnologias em sala de aula, mediação de conflitos, violência dentro e no entorno da escola, entre outros temas desafiadores e de extrema importância para os educadores.

Serão realizados 32 grupos de interesse e um painel com especialistas de todo o país. Os delegados também participarão de duas importantes plenárias dedicadas ao debate sobre o Texto Referência, que contém todas as deliberações da categoria sobre conjunturas nacional e internacional, políticas municipal e educacional, questões funcional, salarial, po-

líticas permanentes, além das emendas apresentadas por diversos grupos. E, é claro, o Plano de Lutas dos profissionais de educação para os meses finais de 2018 e o ano 2019, que definirá as ações do sindicato na luta por valorização e melhores condições de trabalhos para todos os profissionais de educação, ativos e aposentados.

Vale ressaltar que a dispensa de ponto para os delegados eleitos em suas unidades escolares, órgãos regionais e centrais da Secretaria Municipal de Educação não implica em desconto no valor do PDE.

A programação completa do 29º Congresso de Educação do SINPEEM pode ser consultada no site www.sinpeem.com.br

VALORIZE O PROFESSOR, PROFISSÃO ESPERANÇA!

VALORIZE O SERVIDOR, QUE TRABALHA PARA GARANTIR SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE

15 de outubro
Dia do professor

28 de outubro
Dia do Funcionário Público

SINPEEM
SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM
EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL-SP

**Informações sobre
atualização cadastral,
filiação, desfiliação,
cursos, certificados,
declarações, convênios
e outros serviços.**

3329-4516

informes@sinpeem.com.br

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Avenida Santos Dumont, 596 - CEP 01101-000 - Luz - São Paulo - SP - Fone 3329-4500
www.sinpeem.com.br – e-mails: sinpeem@sinpeem.com.br – imprensa@sinpeem.com.br
Registro Sindical no Ministério do Trabalho outorgado pelo Processo nº 24440.025576/89

DIRETORIA

Presidente	Cláudio Fonseca
Vice-presidente	José Donizete Fernandes
Secretário-geral	Cleiton Gomes da Silva
Vice-secretário-geral	Renato Rodrigues dos Santos
Secretária de Finanças	Doroty Keiko Sato
Vice-secretária de Finanças	Cleonice Helena Oliveira da Silva
Secretário de Administração e Patrimônio	Josafá Araújo de Souza
Secretária de Imprensa e Comunicação	Lilian Maria Pacheco
Vice-secretária de Imprensa e Comunicação	Janaína Nardocci
Secretária de Assuntos Jurídicos	Nilda Santana de Souza
Vice-secretária de Assuntos Jurídicos	Ariana Matos Gonçalves
Secretária de Formação	Patrícia Pimenta Furbino
Vice-secretário de Formação	Gabriel Vicente França
Secretária de Assuntos Educacionais e Culturais	Laura de Carvalho Cymbalista
Secretário de Política Sindical	João Baptista Nazareth Júnior
Secretário de Assuntos do Quadro de Apoio	José Corsino da Costa
Vice-secretária de Assuntos do Quadro de Apoio	Denise Assis da Silva
Secretária de Seguridade Social/Aposentados	Cleusa Maria Marques
Secretária para Assuntos da Mulher Trabalhadora	Luzinete Josefa da Rocha
Secretária de Políticas Sociais	Lourdes Quadros Alves
Secretário de Saúde e Segurança do Trabalhador	Floreál Marim Botias Júnior
Secretário de Organização Regional	Eliazar Alves Varela

DIRETORES REGIONAIS

Camila Santo Lisboa - Célia Cordeiro da Costa
Clóvis dos Santos Costa Júnior - Dimitri Aurélio da Silveira
Lucas Antonio Nizuma Simabukulo - Maria Aparecida Freitas Sales
Michele Rosa Oliveira - Nelice Isabel Fonseca Pompeu
Priscila Pita - Raquel Macedo de Lima
Ricardo Cardoso de Moraes - Valéria de Jesus Silva
Vitória Keiko Vassoler

SINPEEM
SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM
EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL-SP

Jornalista responsável: Graça Donegati - Mtb 22.543
Diagramação: José Antonio Alves – 60 mil exemplares

Os textos publicados no Jornal do SINPEEM são de exclusiva responsabilidade da Diretoria do sindicato

SINPEEM: sinônimo de independência, luta e conquistas para a categoria



Em novembro deste ano, o SINPEEM completa 30 anos. Para destacar esta importante data de um sindicato forte, de grande representatividade na cidade de São Paulo, no Estado e no país, marcado por lutas e conquistas ao longo dos anos, na edição de agosto começamos a contar a história do sindicato, entre os anos de 1988 e 1995.

Dando continuidade à história do SINPEEM, nesta edição vamos abordar o período de 1996 a 2006 do sindicato que hoje conta com mais de 60 mil associados, possui sede própria, um centro cultural, um centro de formação e dois hotéis, nas cidades de Ibiúna, Interior de São Paulo, e Peruíbe, no Litoral Sul do Estado.

Em 1996, o sindicato adquiriu imóvel para a construção de sua sede. Mantendo a luta pelos direitos da categoria, participou do movimento pela CPI da Educação, que tinha como finalidade apurar a aplicação de recursos no setor. No ano seguinte, em 1997, inaugurou sua sede na avenida Santos Dumont, 596, Luz, num prédio com auditório para 400 pessoas.

.....

Evolução funcional do Quadro de Apoio: conquista da categoria. Vitória do SINPEEM!

Iniciando um novo século, em 2001 o SINPEEM organizou movimento de resistência contra a redução de verbas para a educação, proposta pelo governo Marta Suplicy, com protestos realizados durante todo o ano. Em 2002, lutou e conseguiu barrar a publicação de portaria do Executivo municipal que alterava a base de cálculo dos quinquênios e sexta parte, além de conquistar reajuste de 6% para os profissionais da educação.

Já em 2003, o SINPEEM participou do fórum das entidades dos servidores municipais e organizou a campanha salarial unificada. Realizou também uma campanha na televisão pelos direitos e valorização da categoria.

Em 2004, o sindicato iniciou a campanha salarial em fevereiro e organizou a greve no mês de maio. Promoveu várias manifestações, com a participação de milhares de educadores. Após muita insistência e luta, garantiu a evolução funcional do Quadro de Apoio e de direitos de carreira. No mesmo ano, o SINPEEM conseguiu garantir a data-base da categoria para o mês de maio e os direitos da carreira do magistério e dos demais profissionais da área. Garantiu, ainda, o pagamento da Gratificação por Desenvolvimento Educacional (GDE) com recursos vinculados à educação.

Na próxima edição do Jornal do SINPEEM vamos abordar a atuação do sindicato entre os anos de 2009 a 2018.

Em 1998, participou efetivamente do movimento de impeachment do prefeito Celso Pitta. Também realizou caravanas a Brasília e várias manifestações. Com esta luta conseguiu garantir a devolução de 23,52% das perdas salariais (parcelados em cinco vezes) e a aprovação da Emenda Constitucional nº 20. Em 1999, realizou várias manifestações em defesa da manutenção dos direitos dos profissionais de educação e, com a finalidade de melhor atender aos associados, o SINPEEM ampliou o De-

partamento Jurídico, editou a revista de Educação e iniciou campanha de sindicalização.

Em 2000, o Congresso do SINPEEM reuniu 4.200 delegados eleitos por seus pares em seus locais de trabalho. Na ocasião, contou com presença de candidatos à Prefeitura, entre eles, Marta Suplicy, que se comprometeu em ampliar a verba da Educação, democratizar o ensino público municipal, valorizar o profissional da área, entre outras promessas que não foram cumpridas ao longo de seu mandato.

Atuação do SINPEEM não se restringe à valorização salarial

Em 2005, na gestão do prefeito José Serra, o sindicato manteve a luta por melhores salários e condições dignas de trabalho, exigindo valorização dos profissionais de educação, redução do número de alunos por sala de aula, fim das terceirizações, realização de concursos para o provimento de cargos, entre outras reivindicações. Em março daquele ano, teve início a campanha salarial da categoria, com a realização de manifestações, caminhadas e marcha em defesa da educação pública de qualidade. A exemplo de anos anteriores, também promoveu vários cursos de formação.

O ano de 2006 também foi marcado por grandes manifestações, que culminaram com a maior greve da categoria, após 19 anos, reunindo milhares de profissionais de educação da rede municipal de ensino. Foram 17 dias de paralisação para pressionar o governo a atender às reivindicações funcionais, educacionais e salariais. Com este movimento, a categoria conquistou o pagamento dos 17 dias parados, a não aplicação de qualquer punição, a volta das salas de leitura e dos laboratórios de informática, mudanças na distribuição do Leve-Leite, o fim do pré e pós-aula, antecipação do 13º salário, auxílio-alimentação, compromisso com apresentação de política salarial, evolução do Quadro de Apoio, permanência de 300 agentes de apoio na educação, férias coletivas nos CEIs, aumento do valor da GDE, entre outros.

Pressão e luta garantiram reestruturação das carreiras do QPE e reajuste de 37,5%

O SINPEEM não deu trégua ao governo e, em 2007, contra a política de gratificações, iniciou a mobilização da categoria, que voltou às ruas, com manifestações e assembleias em praticamente todos os meses do ano. Pressionou e conseguiu a reestruturação dos quadros e das carreiras dos profissionais de educação, com a Lei nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007. Esta lei garantiu à categoria a incorporação das gratificações criadas em 2006 para os profissionais de educação ativos, aposentados e readaptados, restabelecendo o princípio da isonomia. Uma grande conquista. O sindicato também ingressou na Justiça solicitando o pagamento da então Gratificação por Desenvolvimento Educacional (GDE) aos aposentados.

Já em 2008, o SINPEEM pressionou o governo para que o percentual de 37,5%, a título de incorporação das gratificações, fosse aplicado integralmente. Porém, a Prefeitura aplicou, em maio daquele ano, 20% aos padrões de vencimentos de todos os profissionais de educação ativos, aposentados com direito à paridade e readaptados, com a garantia, em lei, de que os 17,5% restantes seriam aplicados em duas parcelas: em maio de 2009 e maio de 2010. Também ingressou com representação no Ministério Público para que fossem apuradas irregularidades na terceirização da merenda escolar.



O ano de 2006 foi marcado pela maior greve da categoria em 19 anos

Matrícula antecipada para 2019 não atende à reivindicação do SINPEEM de redução do número de alunos por sala/turma/agrupamento

A SME publicou no Diário Oficial Instrução Normativa dispendo sobre as diretrizes, normas e períodos para a realização de matrículas para 2019 na educação infantil, no ensino fundamental e na educação de jovens e adultos (EJA) da rede municipal de ensino e nas instituições privadas de educação infantil da rede indireta e parceira.

Apesar da insistência do SINPEEM sobre a necessidade de redução do número de alunos por sala/turma/agrupamento – reivindicação dos profissionais de educação associada às condições de trabalho, melhoria

da qualidade da educação e melhor ambiência para o processo de ensino/aprendizagem –, não houve alteração em relação a 2017.

A medida consta no Plano Municipal de Educação. No entanto, a redução de 29 para 25 alunos/sala no ensino fundamental, a ser alcançada nos próximos dez anos, “vendida” nas notas oficiais como uma mudança extraordinária, na verdade, é muito tímida e não atende às nossas necessidades e expectativas.

Veja o quadro comparativo que divulgamos entre a relação quantidade de alunos por sala/turma/agrupamento com a relação do número de educadores estabelecida pelo PME, aprovado ainda durante a gestão de Haddad, e a proposta apresentada pelo SINPEEM, aprovada em todas as instâncias da categoria:

MODALIDADE DE ENSINO	PME - 2015	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16/2018	PROPOSTA DO SINPEEM
Berçário I	7 crianças / 1 educador	7 crianças / 1 educador	4 crianças / 1 educador
Berçário II	9 crianças / 1 educador	9 crianças / 1 educador	6 crianças / 1 educador
Minigrupo I	12 crianças / 1 educador	12 crianças / 1 educador	9 crianças / 1 educador
Minigrupo II	25 crianças / 1 educador	25 crianças / 1 educador	10 crianças / 1 educador
Infantil I	25 crianças / 1 educador	29 crianças / 1 educador	15 crianças / 1 educador
Infantil II	25 crianças / 1 educador	29 crianças / 1 educador	15 crianças / 1 educador
Ciclo de alfabetização	26 educandos / 1 educador	30 educandos / 1 educador	20 crianças / 1 educador
Ciclo interdisciplinar	28 educandos / 1 educador	32 educandos / 1 educador	25 crianças / 1 educador
Ciclo autoral	30 educandos / 1 educador	33 educandos / 1 educador	25 crianças / 1 educador
EJA - alfabetização e básica	25 educandos / 1 educador	30 educandos / 1 educador	25 crianças / 1 educador
EJA - complementar e final	30 educandos / 1 educador	32 educandos / 1 educador	25 crianças / 1 educador
Emebs – educação infantil	_____	_____	4 crianças / 1 educador
Emebs – 1º ao 4º ano	_____	_____	5 crianças / 1 educador
Emebs – 5º ao 9º ano	_____	_____	8 crianças / 1 educador

AÇÕES JUDICIAIS E PRECATÓRIOS INTERESSAM A MUITOS GOLPISTAS

SINPEEM alerta: não caiam em golpes de estelionatários

Virou rotina alguns advogados, ou supostos advogados, ligarem para associados ao SINPEEM e proporem seus serviços.

Afirmam que conhecem os processos e que terão plenas condições de dar maior celeridade na defesa, obterem sentenças favoráveis e recebimento de precatórios.

Afirmam que, para isso, o associado deve revogar a procuração outorgada para os advogados do Departamento Jurídico do SINPEEM e assinar nova procuração, dando plenos poderes para que movimentem o processo.

Estes advogados, ou supostos advogados, obtêm informações do andamento dos processos no site do Tribunal de Justiça.

Com a procuração transferida para eles, passam a atuar e, obviamente, retêm de 20% a 30% dos valores dos precatórios ou dos valores das sentenças.

NÃO CAIAM NESTA ARMADILHA, NÃO ATENDAM ESTES SUPOSTOS ADVOGADOS NEM TRANSFIRAM A PROCURAÇÃO PARA ELES. PROCURE SEMPRE O DEPARTAMENTO JURÍDICO DO SINPEEM

Ligações telefônicas ou mesmo cartas em nome de advogados, de um denominado “Cartório de Precatórios” ou ainda de uma suposta associação de servidores públicos, informando sobre ganhos judiciais relativos às ações dos 81%, quadrimestral, diferença por quinquênios, entre outros, também estão sendo efetuadas aos associados e demais servidores que possuem ações judiciais ou precatórios para receber.

Afirmam que há precatórios e que, para o recebimento do benefício o servidor deve efetuar depósitos para o pagamento de certidões negativas e guias.

Quando estes golpistas telefonam ou enviam cartas usam dados reais do processo em tramitação. O servidor acaba acreditando, outorga nova procuração e muitos chegam a efetuar depósitos de valores na conta indicada nas cartas recebidas ou fornecida por telefone pelos estelionatários.

O SINPEEM alerta para que não outorguem procuração para qualquer pessoa que se apresente como advogado do sindicato. Não façam qualquer depósito de dinheiro ou transferência de crédito bancário para o pagamento de qualquer custo processual ou advocatício. Toda e qualquer comunicação sobre o andamento de processos, de pagamento de precatórios ou convocações para opção por acordo com a Prefeitura é feita exclusivamente pelo Departamento Jurídico do SINPEEM, sem qualquer pedido de depósito bancário ou cobrança. Não efetuem depósitos nem atendam à solicitação de comparecimento em endereços de supostos escritórios de advogados para os quais não assinaram procuração. Não caiam em golpes de estelionatários.

Na dúvida, sempre entre em contato com o SINPEEM (avenida Santos Dumont, 596, Metrô Armênia, telefone 3329-4500).

Baixe e use o aplicativo do SINPEEM em seu celular

Os associados ao SINPEEM já podem baixar no celular o aplicativo do sindicato, disponível no Google Play e App Store. A plataforma permite o acesso a todas as informações sobre vida funcional, por meio das publicações no DOC; aos atestados, certificados de cursos, atualização cadastral, principais notícias, contato direto com o sindicato, envio de mensagens, entre outros serviços.

Para acessar o aplicativo o associado deve utilizar a mesma senha da área restrita, usada no site do sindicato. Caso tenha perdido, poderá criar uma nova senha, que será utilizada nas duas plataformas. Basta seguir as instruções, passo a passo.

No caso de não conseguir se cadastrar para a geração de senha de acesso, o associado deve entrar em contato com a Secretária do SINPEEM – telefone 3329-4516.



SINPEEM: luta permanente por concursos e convocações dos aprovados

Secretaria anuncia concursos para ATE e coordenador pedagógico

A realização de concursos públicos periódicos para os cargos da carreira do magistério e do Quadro de Apoio à Educação sempre que houver 5% de cargos vagos é uma conquista do SINPEEM, que consta na Lei nº 14.660/2007.

Em todas as reuniões com o governo, o SINPEEM tem pressionado para que a lei seja cumprida. Portanto, a publicação das autori-

zações para a realização de concurso de ingresso para o provimento de 1.109 cargos vagos de auxiliar técnico de educação e de acesso para coordenador pedagógico é mais uma importante conquista do sindicato para a categoria.

Com a publicação destas autorizações, a realização dos concursos depende da publicação dos editais da SME contendo bibliografia, bem como as regras quanto às inscrições,

data de realização das provas, resultados, quantidade de aprovados classificados, recursos etc.

A SME ainda não informou qual a previsão de data para a publicação do Edital, mas deve ocorrer no primeiro semestre de 2019.

O SINPEEM reivindica que haja pelo menos 90 dias entre a publicação do Edital e a realização das provas.

Contratação eventual de professores de educação infantil e fundamental I, fundamental II e médio e ATEs

No final do mês de setembro a SME efetuou inscrições para candidatos à eventual contratação de professores de ensino fundamental II e médio, exclusivamente para regência de aulas das disciplinas das matrizes curriculares do ensino fundamental II e do ensino médio, pelo prazo máximo de até 12 meses, bem como a contratação de professores de educação infantil e ensino fundamental I.

O candidato cadastrado e classificado deve estar ciente de que:

- o cadastro não assegura a sua contratação;
- a convocação para providências iniciais de contratação ocorrerá por meio de publicação em DOC, pelas respectivas DREs, respeitadas as necessidades de professores para regência imediata de aulas;
- para atender à necessidade de regência de aulas poderá ser remanejado no âmbito da DRE de exercício e ou ter atribuídas aulas em mais de uma unidade educacional, ou ainda ser remanejado para unidade educacional de outra DRE.

A contratação temporária não desobriga a SME de convocar aprovados para o provimento de cargos vagos. Pode ser usada somente para substituições de professores em licença médica ou afastamento temporário.

A SME também realizou inscrições para a contratação eventual de ATEs, pelo prazo de 12 meses, tendo em vista a autorização para a realização de concurso público para o provimento destes cargos.

Sindicato exige a convocação dos aprovados e concursos para todos os cargos vagos

Conforme deliberação em todas as instâncias do sindicato, que constam das resoluções congressuais, o SINPEEM é contra a terceirização e privatização da educação e demais serviços públicos e defende a realização de concurso público para o provimento dos cargos vagos, conforme previsto em lei.

O sindicato também reivindica e pressiona o governo para que todos os candidatos aprovados em concursos (a última convocação, de professores de ensino fundamental II e médio, ocorreu em 28 de setembro) sejam convocados pela SME, bem como a realização de novos concursos para todos os cargos.

FIQUE POR DENTRO

ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE DOCENTE (Decreto nº 54.453, de outubro de 2013)

Recentemente, divulgamos as atribuições dos profissionais do Quadro de Apoio à Educação, para que, cientes de suas reais funções, possam denunciar os casos de desvio de função ao SINPEEM, que defende valorização e melhores condições de trabalho para todos os profissionais de educação, com definição clara de atribuições e competências de cada cargo.

Nesta edição publicamos as atribuições dos docentes, também previstas no Decreto nº 54.453, de 10 de outubro de 2013.

São atribuições da equipe docente:

I – participar da elaboração, implementação e avaliação do projeto político-pedagógico da unidade educacional, visando a melhoria da qualidade da educação, em consonância com as diretrizes educacionais da Secretaria Municipal de Educação;

II – elaborar o plano de ensino da turma e do componente curricular, observadas as metas e objetivos propostos no projeto político-pedagógico e as diretrizes curriculares da Secretaria Municipal de Educação;

III – zelar pela aprendizagem e frequência dos alunos;

IV – considerar as informações obtidas na apuração do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) e de outros instrumentos avaliativos de aproveitamento escolar, bem como as metas de aprendizagem indicadas para a unidade educacional na elaboração do plano de ensino;

V – planejar e ministrar aulas, registrando os objetivos, atividades e resultados do processo educativo, tendo em vista a efetiva aprendizagem de todos os alunos;

VI – planejar e desenvolver, articuladamente com os demais profissionais, atividades pedagógicas compatíveis com os vários espaços de ensino e de aprendizagem existentes na unidade educacional;

VII – articular as experiências dos alunos com o conhecimento sistematizado, se valendo de princípios metodológicos, procedimentos didáticos e instrumentos que possibilitem o pleno aproveitamento das atividades desenvolvidas;

VIII – discutir com os alunos e com os pais ou responsáveis as propostas de trabalho da unidade educacional, formas de acompanhamento da vida escolar e procedimentos adotados no processo de avaliação das crianças, jovens e adultos;

IX – identificar, em conjunto com o coordenador pedagógico, alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado, comprometendo-se com as atividades de recuperação contínua e paralela;

X – adotar, em conjunto com o coordenador pedagógico, as medidas e encaminhamentos pertinentes ao atendimento dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

XI – planejar e executar atividades de recuperação contínua, paralela e compensação de ausências, de forma a assegurar oportunidades de aprendizagem aos alunos;

XII – adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem a implementação da educação inclusiva e da educação de jovens e adultos;

XIII – manter atualizado o registro das ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo;

XIV – participar das atividades de formação continuada oferecidas para o seu aperfeiçoamento, bem como de cursos que possam contribuir para o seu crescimento e atualização profissional;

XV – atuar na implementação dos programas e projetos da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se com suas diretrizes, bem como com o alcance das metas de aprendizagem;

XVI – participar das diferentes instâncias de tomada de decisão quanto à destinação de recursos materiais e financeiros da unidade educacional;

XVII – participar da definição, implantação e implementação das normas de convívio da unidade educacional.

Caberá aos profissionais de educação docentes designados para exercer outras funções, além das atribuições descritas, aquelas definidas em regulamento próprio.

Participe dos cursos e seminários do SINPEEM

Ainda dá tempo de participar dos cursos e seminários do SINPEEM neste ano. Em parceria com a União Paulista de Educação e Cultura (Unipe), em outubro será realizado um seminário e, em novembro, dois seminários e um curso EaD.

Veja a programação, o público-alvo e participe:

❖ curso EaD de 20 horas e seminários de oito horas, que têm como público-alvo diretores de escola, coordenadores pedagógicos, supervisores escolares, assistente de direção, professor de educação infantil, professores de educação infantil e fundamental I, professores do ensino fundamental II e ensino médio, agentes de apoio, agentes escolares e auxiliares técnicos de educação:

A convergência das tecnologias digitais na educação

Inscrições: a partir das 10 horas do dia 06/11, no site do SINPEEM

Período de realização: 10/11 a 02/12

Aula presencial obrigatória: 10/11 - sábado

SEMINÁRIOS

Narrativas de lutas e resistência da mulher na história

Inscrições: a partir das 10 horas do dia 23/10, no site do SINPEEM

Data de realização: 27/10 - sábado

Racismo estrutural na sociedade brasileira

Inscrições: a partir das 10 horas do dia 06/11, no site do SINPEEM

Data de realização: 10/11 - sábado

EXCLUSIVO PARA O QUADRO DE APOIO

Seminário de oito horas destinado aos agentes de apoio, agentes escolares e auxiliares técnicos de educação:

Avanços e desafios dos profissionais do Quadro de Apoio

Inscrições: a partir das 10 horas do dia 27/11, no site do SINPEEM

Data de realização: 01/12 - sábado



O SINPEEM oferece cursos sobre os mais variados temas durante todo o ano

Cursos de extensão universitária: inscrições abertas

Estão abertas as inscrições para os cursos EaD de extensão universitária e de aperfeiçoamento, promovidos pelo SINPEEM, em parceria com a União Paulista de Educação e Cultura (Unipe). As inscrições são exclusivas para os associados ao sindicato.

Os cursos de extensão de 30 e de 100 horas têm como público-alvo professores de educação infantil, professores de educação infantil e ensino fundamental I, professores de ensino fundamental II e médio, agentes escolares, auxiliares técnicos de educação, agentes de apoio, diretores de escola, coordenadores pedagógicos e supervisores escolares. Cada associado pode se inscrever em um curso de 30 horas e em outro de 100 horas por ano.

Já os cursos de aperfeiçoamento são destinados somente aos associados docentes que se encontram nos QPEs 21 e 22 e aos gestores nos QPEs 22 e 23.

INSCRIÇÕES SOMENTE NO SITE DO SINPEEM

Na primeira etapa foram oferecidas 1.300 vagas, distribuídas em oito cursos de 30, 100 e 180 horas, todos válidos para enquadramento por evolução funcional. Agora, na segunda etapa, estão sendo disponibilizadas 1.634 vagas, conforme segue:

EXTENSÃO - 30 HORAS

- Atenção à saúde infantil 190 vagas
- Psicologia educacional 194 vagas
- Gestão escolar: desafios e competências 213 vagas

Valor: R\$ 30,00 - Início: 30/10/2018 / Término: 28/11/2018

EXTENSÃO - 100 HORAS

- Ética e educação 185 vagas
- Libras 195 vagas
- Inserção curricular da educação ambiental 200 vagas

Valor: R\$ 55,00 - Início: 30/10/2018 / Término: 28/11/2018

APERFEIÇOAMENTO - 180 HORAS

DESTINADO SOMENTE AOS DOCENTES NOS QPEs 21 E 22 E AOS GESTORES NOS QPEs 21, 22 E 23

- Autismo: um desafio para os educadores 236 vagas
- Cultura e arte afro-brasileira 221 vagas

Valor: R\$ 65,00 - Início: 30/11/2018 / Término: 27/01/2018

Os oito cursos terão início no dia 30 de outubro por meio da plataforma da Unipe, que poderá ser acessada no site do SINPEEM.

As inscrições devem ser feitas exclusivamente no site www.sinpeem.com.br

Importante: cada associado pode se inscrever em até dois cursos de extensão universitária no ano: um de 30 horas e outro de 100 horas.

INSTRUÇÕES

O pagamento deve ser efetuado por meio de depósito bancário (Banco Santander, agência 0243, conta corrente 13001194-6) até o dia 18 de outubro e o comprovante deve ser enviado para o e-mail informes@sinpeem.com.br, também até 18 de outubro.

Outra forma de pagamento é o PagSeguro, que pode ser acessado no site do SINPEEM.

A inscrição só será efetivada após confirmação do pagamento da taxa.

Os conteúdos serão disponibilizados em módulos e as atividades ficarão abertas até a finalização de cada curso.

As instruções de uso da plataforma estarão acessíveis sempre no início dos cursos.

■ ESPAÇO DOS APOSENTADOS



O presidente Claudio Fonseca fala sobre a importância da participação dos aposentados nas atividades do SINPEEM

As reuniões do Núcleo dos Aposentados do SINPEEM ocorrem sempre na primeira segunda-feira de cada mês, nas quais são debatidos assuntos referentes à vida funcional dos aposentados; questões jurídicas, como as ações dos 81% e os precatórios; reforma da Previdência, atividades, entre outros temas.

Nas reuniões de 03 de setembro e 01 de outubro o enfoque principal foi a importante participação dos aposentados no 29º Congres-

so do SINPEEM, que acontecerá entre os dias 16 e 19 de outubro, no Palácio das Convenções do Anhembi, com o tema central "Educação: privatização e terceirização".

Vale destacar que, no dia 03 de setembro os aposentados contaram com show do cantor Gregory Rodrigues, no teatro do SINPEEM Cultural.

A próxima reunião será no dia 05 de novembro de 2018, às 14h, no SINPEEM Cultural.

PROGRAMAÇÃO DE VIAGENS

NAZARÉ PAULISTA (SP) - HOTEL FAZENDA 21/10 (DOMINGO)

Saída: às 7h20 - Metrô Tucuruvi às 7h30 - avenida Cruzeiro do Sul, 3.079, Metrô Santana (em frente à Darco)
Inclusos: café, almoço e lanche.
Lazer: piscinas e várias atividades.
Valor: R\$ 175,00.

EXTREMA - HOTEL FAZENDA (MG) 25/10 (QUINTA-FEIRA)

Saída: às 7h - Metrô Tucuruvi às 7h45 - avenida Cruzeiro do Sul, 3.079, Metrô Santana (em frente à Darco).
Inclusos: café colonial, almoço e chá da tarde; bingo, passeio à cachoeira, colheita e degustação de amoras.
Valor: R\$ 155,00.

CONSERVATÓRIA (MG) CIDADE DOS SERESTEIROS - 15 A 18/11

Saída: às 7h - Metrô Tucuruvi às 7h20 - avenida Cruzeiro do Sul, 3.079, Metrô Santana (em frente à Darco).
Incluso: meia pensão (café da manhã e jantar).
Lazer: city tour, serestas e serenatas, apresentações musicais ao ar livre, Mirante da Serra da Beleza, Ponte dos Arcos, Túnel que Chora, Casa de Cultura (Museus das Serestas e Nelson Gonçalves) e a Cachoeira da Índia.
Valor: R\$ 960,00 à vista ou em 02 x de R\$ 480,00, ou R\$ 1.180,00 em 04 x de R\$ 295,00.

LAMBARI (MG) - RÉVEILLON - 29/12 A 02/01/2019

Saída: às 7h30 - Metrô Tucuruvi às 7h50 - avenida Cruzeiro do Sul, 3.079, Metrô Santana (em frente à Darco).
Incluso: pensão completa / ceia do Réveillon.
Lazer: equipe de recreação, jantares temáticos com música ao vivo, piscinas com cascatas quente, salão de jogos, academia, passeio a cavalo na fazenda, sauna, lago de pesca, passeio em São Tome das Letras.
Valor: R\$ 1.990,00 em 04 x de R\$ 498,00 (antes da viagem) ou R\$ 2.148,00 em 06 x de R\$ 358,00.

OBSERVAÇÕES:

- 1 - pagamento antecipado;
- 2 - em todas as viagens são oferecidos lanches, água e refrigerantes durante o percurso.

EXCURSÕES – VERA LÚCIA REYS OU JOÃO VEIGA

Telefones: 2201-2417 / 2949-6819 / 97556-8898 (WhatsApp) e-mail: verabreys@hotmail.com

Colônias em Ibiúna e Peruíbe

3329-4521

hoteis@sinpeem.com.br

EXCURSÕES

JANEIRO 2019

Inclusos em todas as viagens: aéreo, hospedagem, traslados, seguro, passeios e alimentação conforme o roteiro.

PERÍODO: 06 A 13/01/2019

DATA LIMITE PARA ADESAO OU ENQUANTO HOUVER VAGAS: 06/12/2018

ARACAJU (SE) - COM CANYON DO XINGÓ
Valor: até 12 x R\$ 380,00 em apto duplo.

FORTALEZA (CE) - COM JERICOACOARA E BEACH PARK
Valor: até 12 x R\$ 380,00 em apto duplo.

MACEIÓ (AL) - COM SALINAS DE MARAGOGI
Valor: até 12 x R\$ 380,00 em apto duplo.

JOÃO PESSOA (PB) - COM PRAIAS
Valor: até 12 x R\$ 380,00 em apto duplo.

CALDAS NOVAS (GO) - COM HOT PARK
Valor: até 12 x R\$ 270,00 em apto duplo.

PERÍODO: 13 A 20/01/2019

DATA LIMITE PARA ADESAO OU ENQUANTO HOUVER VAGAS: 10/12/2018

ILHÉUS (BA) - COM ITACARÉ
Valor: até 12 x R\$ 380,00 em apto duplo.

BONITO (MS) - COM CAMPO GRANDE
Valor: até 12 x R\$ 380,00 em apto duplo.

NATAL (RN) - COM PRAIA DA PIPA
Valor: até 12 x R\$ 380,00 em apto duplo.

FORTALEZA (CE) - COM JERICOACOARA E BEACH PARK
Valor: até 12 x R\$ 380,00 em apto duplo.

RECIFE (PE) - COM PORTO DE GALINHAS
Valor: até 12 x R\$ 380,00 em apto duplo.

DATA LIMITE PARA ADESAO OU ENQUANTO HOUVER VAGAS: 14/12/2018

FOZ DO IGUAÇU (PR) - 17 A 22/01/2019
Valor: até 12 x R\$ 320,00 em apto duplo.

TRAVESSIA DO PIAUÍ, COM SERRA DA CAPIVARA E 07 CIDADES - 23 A 31/01/2019
Valor: até 12 x R\$ 570,00 em apto duplo.

INTERNACIONAIS

DATA LIMITE PARA ADESAO OU ENQUANTO HOUVER VAGAS 04/11/2018

CRUZEIRO NA PATAGÔNIA ARGENTINA E CHILENA
03/01 A 17/01/2019 – até 15 x US\$ 294,00

GRANDE TOUR DO EGITO - COM CRUZEIRO NO NILO
04/01 A 17/01/2019 – até 15 x US\$ 362,00.

GRANDE TOUR DO MÉXICO - COM CANCUN
04/01 A 14/01/2019 – até 15 x US\$ 260,00.

DISNEY - COM PARQUES INCLUSOS
19/01 A 29/01/2019 – até 15 x US\$ 270,00

Consulte todas as opções nacionais e internacionais no site

www.viagenshorizontes.com.br

As inscrições são feitas por ordem de chegada, pessoalmente, na rua Marquês de Itu, 88 - sala 03 Metrô República - saída Caetano de Campos FONE/FAX: 3221-3346



Veja a programação dos hotéis do SINPEEM e faça a sua inscrição

FERIADOS - IBIÚNA E PERUÍBE

Natal

Período: 22 a 25 de dezembro - **Inscrições:** 01 de outubro a 14 de novembro
Sorteio: 21 de novembro - **Pagamento:** 26 a 30 de novembro

Ano-novo

Período: 29 de dezembro de 2018 a 01 de janeiro de 2019
Inscrições: 01 de outubro a 14 de novembro
Sorteio: 21 de novembro - **Pagamento:** 26 a 30 de novembro

Janeiro 2019

Períodos: 04 a 07 - 10 a 13 - 17 a 20 - 25 a 28 de janeiro
Inscrições: 01 de outubro a 14 de novembro
Sorteio: 21 de novembro - **Pagamento:** 26 a 30 de novembro

Carnaval 2019

Período: 02 a 05 de março - **Inscrições:** 01 de outubro a 14 de novembro
Sorteio: 21 de novembro - **Pagamento:** 26 a 30 de novembro

FESTA NO SINPEEM IBIÚNA HOTEL

10 de novembro - Festa do Interior

Inscrições de 22 a 26 de outubro

Mais informações 3329-4521 ou
hoteis@sinpeem.com.br



REMETENTE:
 Av. Santos Dumont, 596 - Luz
 São Paulo - SP - Fone 3329-4500
 CEP 01101-000

FECHAMENTO AUTORIZADO - PODE SER ABERTO PELA ECT

Para uso dos Correios

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Mudou-se | <input type="checkbox"/> Falecido |
| <input type="checkbox"/> Desconhecido | <input type="checkbox"/> Ausente |
| <input type="checkbox"/> Recusado | <input type="checkbox"/> Não procurado |
| <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> Outros |
| <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado | |
| <input type="checkbox"/> Informação escrita pelo porteiro ou síndico | |

Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/____

 responsável

Mala Direta
 Postal Especial
 9912252003/2010-DR/SPM
SINPEEM
 Correios

